### V. INFORMAÇÃO A REPORTAR

# 1. APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A informação a enviar ao Banco de Portugal é apresentada de forma organizada por um conjunto de quadros (constantes deste capítulo). No entanto, na sua maioria, o seu reporte efectivo consubstancia-se num conjunto de registos que seguem as regras já expostas neste Anexo.

O quadro M01 efectua uma desagregação exaustiva em termos de países e moedas e, juntamente com o quadro T01, procura satisfazer sobretudo as necessidades decorrentes da criação da União Monetária.

O quadro M02 é um balanço que apresenta uma desagregação exaustiva em termos de instrumentos financeiros, podendo ser considerado a base do reporte. Os quadros M03 a M09 apresentam uma maior agregação de instrumentos financeiros, constituindo desagregações do quadro M02 em termos de subsectores, prazos, moeda e demais critérios relevantes. É nestas linhas que cada quadro desenvolve um enfoque a cada um dos sectores presentes no quadro M02: "Instituições Financeiras Monetárias"; "Instituições Financeiras Não Monetárias"; "Sector Público Administrativo"; "Outros Residentes"; e "Não Residentes".

O reporte é ainda composto por informação de taxas de juro (quadros M10 e M11), pela carteira de títulos (quadro T02), pela desagregação regional do crédito e das responsabilidades (quadros S01 e S02) e pela informação relativa a "Papel comercial".

O esquema da página seguinte resume algumas das características dos quadros solicitados e apresenta as principais ligações lógicas entre os mesmos.

Chama-se a atenção para o facto de cada tabela de desagregação ser identificada por uma letra que, nos quadros apresentados neste capítulo, antecede os códigos apresentados nessa tabela.

Neste capítulo apresenta-se ainda um conjunto de auxiliares ao entendimento da informação a reportar, nomeadamente as regras de coerência e a correspondência com o Plano de Contas para o Sistema Bancário.

### **M01** M09 M02 Agregação por desagregação por desagregação por instrumento desagregação por prazo dos passivos prazo instrumento moeda (todas) subsector: (todos) país (todos) • Banco Central sector: • Outras Instituições Financeiras Monetárias sector: • Instituições Financeiras Não Monetárias • Banco Central • Não-Residente • Instituições Financeiras • Sector Público administrativo Monetárias - tipo 1 • Empresas não Financeiras • Instituições Financeiras • Particulares Monetárias - tipo 2 • Administração Central • Sector Público M03 • Residente Administrativo (excepto desagregação por Administração Central) prazo dos passivos Outros v Instituições subsector: Financeiras • Banco Central Monetárias Outras Instituições Financeiras Monetárias M04 desagregação por Apenas para países da UE prazo dos passivos subsector: v Instituições • Outros Intermediários Financeiros e Financeiras Auxiliares Financeiros Não • Companhias de Seguros e Fundos de Monetárias Pensões T01 desagregação por prazo dos activos M05 subsector: Administração Regional desagregação por Administração Local prazo dos passivos • Segurança Social subsector: v Sector Público • Administração Central • Outros Intermediários administrativo • Administração Regional Financeiros e Auxiliares • Administração Local Financeiros • Segurança Social • Companhias de Seguros e Fundos de Pensões • Empresas não M06 Financeiras • Empregadores e desagregação por v Outros Trabalhadores por Conta prazo dos passivos Residentes Própria subsector: Outras Famílias • Empresas não Financeiras • Instituições sem fins • Empregadores e Trabalhadores por Conta lucrativos ao Serviço das Própria Famílias Outras Famílias • Instituições sem fins lucrativos ao Serviço das Famílias • Emigrantes. Outra informação:

M10 — taxas de juro activas

M11 — taxas de juro passivas

T02 — carteira de títulos

S01 — distribuição regional do crédito

S02 — distribuição regional de responsabilidades

Informação relativa a "Papel Comercial"

# **M07**

Crédito desagregado por

- Prazo
- Subsector
- Finalidade
- Crédito desagregado por Finalidade

M08

- Ramo de actividade